

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 858/2025

06 de Março de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE A DEPENDÊNCIAS ALCOOLISTAS DENOMINADO ‘PROJETO SUPERAÇÃO’ JUNTO AO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Fica criado junto ao Poder Executivo Municipal o “Projeto Superação”, destinado ao combate de dependências alcoolistas.

Art. 2º- O referido projeto será executado em parceria com o Departamento de Assistência Social e Departamento de Saúde, através de criação de vagas específicas junto ao Programa Frente de Trabalho.

Art. 3º- Ficam criadas 05 (cinco) vagas junto ao Projeto Frente de Trabalho – Lei nº 766/2021, destinadas exclusivamente aos dependentes de substâncias alcoolistas.

Parágrafo único: as vagas criadas no caput deste artigo terão duração de 04 (quatro) horas diárias e contará com incentivo social correspondente a meio salário mínimo federal e 01 (uma) cesta básica, em atenção a vulnerabilidade pela dependência por substâncias alcoolistas.

Art. 4º- Poderão se inscrever no projeto de que trata esta lei:

I – Pessoas acima de 18 (dezoito) anos que possua registro de dependência ao álcool e que sejam integrantes de parte da população desempregada do município de Cruzália;

II – Que mantenham frequência e evolução em tratamento de saúde, voltado ao combate de dependência ao álcool;

III – A duração do projeto será de até 02 (dois anos);

Parágrafo único: a manutenção do beneficiário no referido projeto social fica condicionada ao efetivo tratamento de combate a sua dependência, o qual passará por avaliações bimestrais de aferição de progressão ou necessidade de alteração de tratamento que alcance os fins preteridos por este projeto.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º- O tratamento de saúde de que trata o parágrafo único do artigo anterior será disponibilizado pela Administração Pública de forma direta ou indireta, podendo para tanto estabelecer parcerias público privadas e/ou com instituições criadas ou voltadas as estas finalidades.

Parágrafo único: os tratamentos deverão abordar entre outros temas, aqueles relacionados aos conflitos familiares; fragilidade dos vínculos familiares; traumas (demandas sócio emocionais); solidão; ociosidade; dependência financeira, dependência química ou alcoolista; dependência emocional; arrependimento das escolhas; vulnerabilidade social; etc ...

Art. 6º- Será desligado do programa o beneficiário que:

- I- Não for assíduo, vindo a faltar das atividades do projeto em tratamento, sem causa justificada;
- II- Apresentar desempenho insatisfatório em suas avaliações bimestrais;
- III- Não respeitar as normas técnicas impostas pela Administração e seu supervisor direto;
- V- Vier a residir fora do município de Cruzália;
- VI- Cometer reiteradas faltas injustificadas, ou mais duas justificadas por mês;
- VII- Vier a cometer ato de insubordinação contra seu supervisor e/ou contra a Administração.

Art. 7º- O estudo de impacto orçamentário de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado na forma de anexo I.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália- SP, aos 06 de Março de 2025.

ARIDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA CRIADA	EXERCÍCIO		
	2025	2026	2027
3.000 DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.48.00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 45.540,00	R\$ 45.540,00	R\$ 45.540,00
TOTAL	R\$ 45.540,00	R\$ 45.540,00	R\$ 45.540,00

2-) DECLARAÇÃO

Arildo Osmar de Moro, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 06 de Março de 2025

Arildo Osmar de Moro
Prefeito



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo II Projeto Superação

PROJETO “SUPERAÇÃO”

1 – INTRODUÇÃO

Projeto de Reabilitação a ser construído por equipe multidisciplinar do Município de Cruzália/SP, juntamente com as facilitadoras da Diretoria Regional de Saúde – DRS.

O álcool é considerado pela medicina como uma droga psicotrópica pelo fato de causar dependência física e psicológica da mesma forma que a cocaína, e causa sérios problemas para a saúde.

Um fator a ser levado em consideração é que a dependência do álcool é um transtorno psiquiátrico com severas repercussões individuais, sociais e econômicas, sendo uma problemática multifacetada e que demanda uma análise e uma intervenção da política pública em diversos níveis. A meta é identificar e intervir nos pacientes usuários do álcool, visando diminuir as consequências que, embora lenta e silenciosa, seus resultados finais são trágicos.

Deste modo, é preciso estabelecer um plano de ação como forma de sistematizar propostas de solução para atacar as causas do problema principal.

Tendo como base os aspectos teóricos já produzidos, há um consenso de que o álcool a partir de certo grau constitui-se uma doença já a muito existente na sociedade, mas de recente reconhecimento e, que, se expande de forma crescente, impedindo, porém, que se formule um diagnóstico fechado sobre suas causas e efeitos. É por tanto, uma situação que afeta diferentes classes sociais e faixas etárias e, a longo prazo afeta o indivíduo, à família e a sociedade como um todo.

1.1 Proposta

Realizar discussões em rede (enfermeiras, agentes comunitárias, técnicas de enfermagem, Psicólogas, Assistentes Sociais, etc) à fim de identificar possíveis gatilhos, ou seja, por qual motivo as pessoas mergulham no uso do álcool. A partir dessa análise realizada



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

apriori, posteriormente a propostas é desenvolver um plano de ação que envolva estratégias eficientes para o enfrentamento dessa demanda crônica e socialmente desenvolvida.

1.2 Questionamentos necessários

Temos um levantamento sobre o número de pessoas na dependência alcoólica? (Quantos homens?) (Quantas mulheres?) (Qual a faixa etária destes públicos)

Outro questionamento a ser feito é: O problema em questão é real? Caso sim, temos recursos materiais e humanos para o enfrentamento? É viável?

Qual o prazo para efetivar o projeto? Por quanto tempo? Onde? Qual dia e horário? Qual será a porta de entrada?

1.3 Justificativa social do projeto

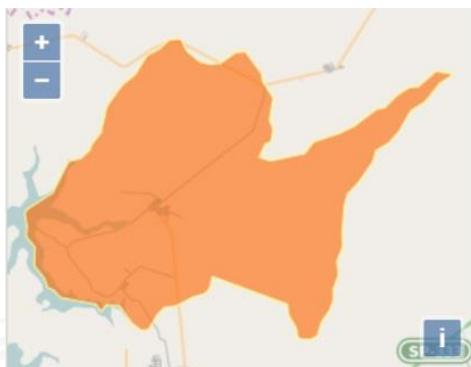
Pode justificar-se a realização do projeto alegando que, o uso abusivo do álcool é uma demanda que vem se intensificando nos âmbitos sociais, de saúde pública e educacionais no município de Cruzália, sendo grande parte os casos atendidos permeados por, pelo menos um membro da família acometido ao vício, prejudicando, assim, o desenvolvimento da sociedade e das relações sóciofamiliares. Vale ressaltar ainda que é um dos fenômenos sociais que trazem muitos custos em relação à saúde, além das dificuldades no funcionamento familiar.

2 – LEVANTAMENTO SÓCIO DEMOGRÁFICO

2.1 Dados gerais – Cruzália (SÃO PAULO)

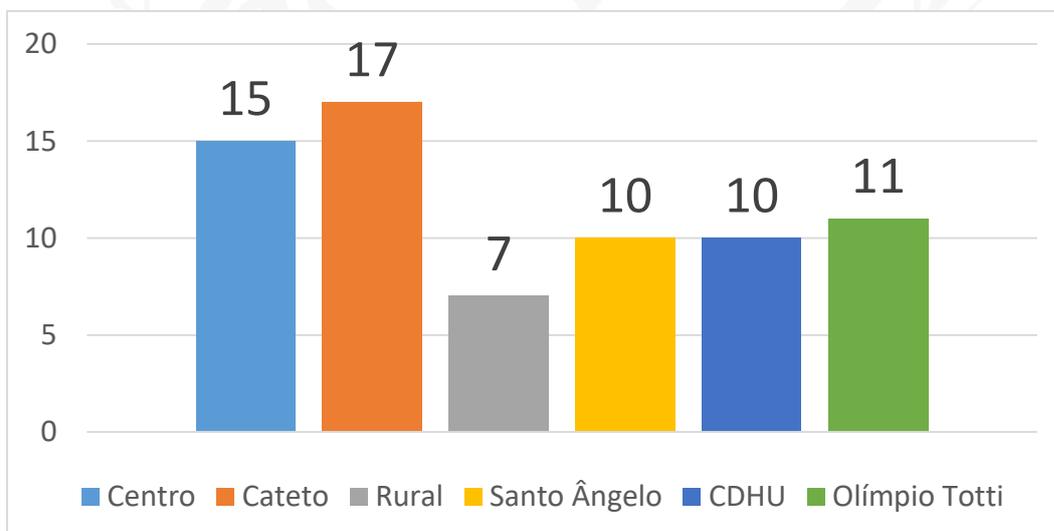


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- POPULAÇÃO ATUAL (censo de 2021) – 2.021
 - TOTAL DE PESSOAS CADASTRADAS (sistema de saúde) – 2.235
 - MUNÍCIPIES QUE SUPOSTAMENTE FAZEM USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS -
- 70**
- APROXIMADAMENTE **3,13%** DA POPULAÇÃO

2.2 Dados quantitativos - BAIRRO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Bairro	Total habitantes	Municípios que <u>supostamente</u> fazem uso de substâncias	Proporção
Centro	349	15	4,29 %
Cateto	329	17	5,16%
Zona Rural	417	7	1,67%
Santo Ângelo	318	10	3,14%
CDHU	429	10	2,33%
Olímpio Totti	393	11	2,79%

CENTRO – 4,29%

- 14 homens e 1 mulher;
- Idade predominante: 0 – 40 anos
- 2 municípios privados de liberdade;
- 2 possíveis pontos de comércio
- 1 gestante;

CATETO – 5,16%

- 14 homens e 3 mulheres;
- Idade predominante: Acima de 50 anos;
- Muitos idosos em uso de álcool;
- Muitas famílias numerosas;
- Paralelamente muitas pessoas morando sozinhas;

ZONA RURAL – 1,67%

- 7 homens e nenhuma mulher;
- Idade predominante: 50-70;



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Menor taxa de uso por bairro;

JARDIM SANTO ÂNGELO - 3,14%

- 9 homens e 1 mulher
- Idade predominante: 30- 40 anos;
- 1 munícipe em cárcere privado devido à possível tráfico;
- Muitas famílias com crianças na composição;

CDHU – 2,33%

- 9 homens e 1 mulher
- Idade predominante: 0-30 anos;
- 1 adolescente (17 anos) em uso;
- Bairro com munícipes mais jovens fazendo uso;

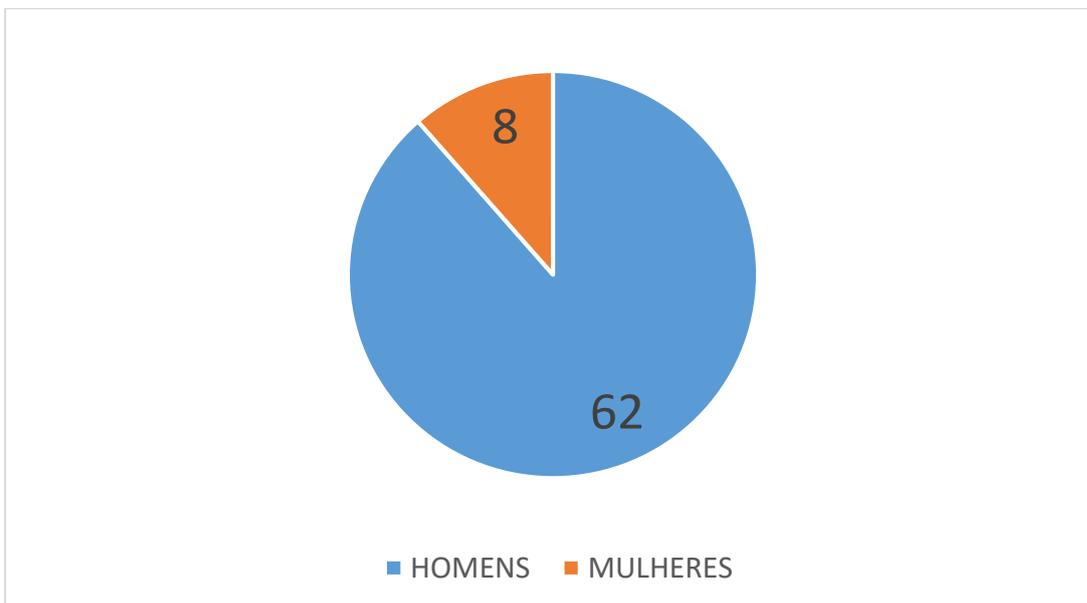
OLÍMPIO TOTTI – 2,79%

- 9 homens e 2 mulheres
- Idade predominante: 20-40 anos;
- 1 munícipe privado de liberdade;

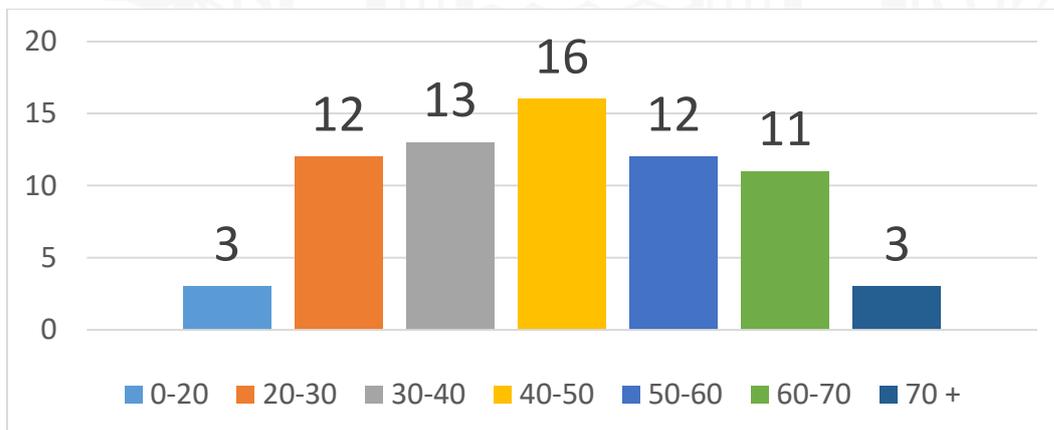
2.3 Dados quantitativos – GÊNERO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



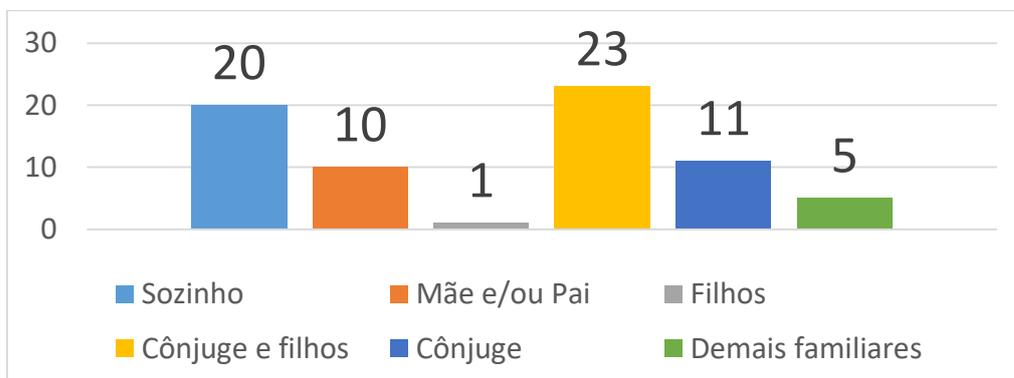
2.4 Dados quantitativos – IDADE



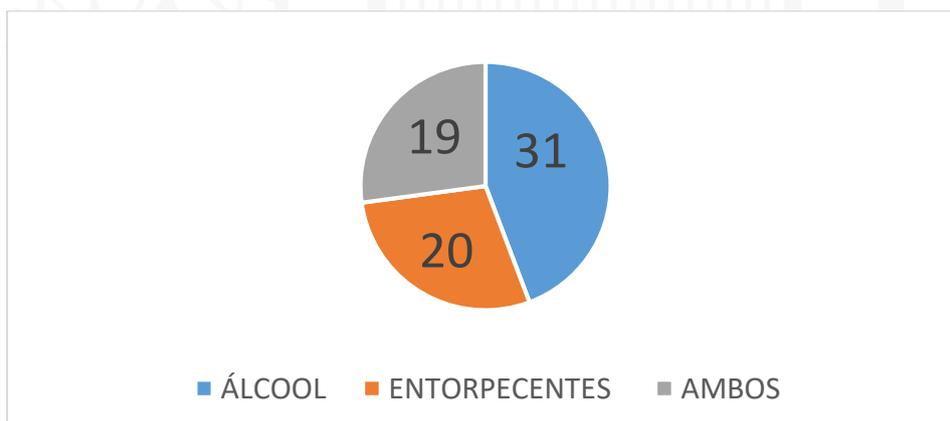
2.5 Dados quantitativos – COMPOSIÇÃO FAMILIAR



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2.6 Dados quantitativos – SUBSTÂNCIA



3 – ANÁLISE DADOS SÓCIO DEMOGRÁFICOS

- Dar uma visibilidade para o público do bairro do cateto, visto que 24% dos possíveis usuários estão nessa micro-área.
- O que o município tem a oferecer em termos de política pública á nível de assistência e saúde para o público masculino?
- Público da meia idade (40 – 50 anos) possui o maior índice de uso, mas chama atenção que o gráfico é um crescente, ou seja, o uso inicia em idades anteriores.
- O maior índice de uso quanto á composição familiar é o de pessoas que moram sozinhas ou com cônjuge e filhos, o que pode-se inferir que a ausência de uma rede de apoio ou de conflitos familiares,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

tende a impactar no uso.

4- POSSÍVEIS INDICADORES (EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL)

- Conflito familiar
- Fragilidade dos vínculos familiares
- Conflitos familiares (conflitos mal resolvidos)
- Traumas (demandas sócio emocionais)
- Solidão
- Ociosidade
- Dependência financeira
- Problemas financeiros
- Dependência emocional
- Arrependimento das escolhas
- Vulnerabilidade Social

5- DA EFETIVAÇÃO DO PROJETO

Tendo em vista todas as informações acima destacadas, fica claro que alguma coisa precisa ser feita no intuito de mitigar os sofrimentos dos indivíduos, vítimas da dependência alcoólica, bem como de seus respectivos grupos familiares do município de Cruzália. Entretanto, este grupo de trabalho tem consciência de que, sem parcerias, pouco ou quase nada é possível fazer.

Desta maneira, solicitamos ao executivo criação de lei que possibilite a abertura de 05 vagas no Projeto Social denominado Frente de Trabalho, vagas estas exclusivas para aqueles que se encaixarem na proposta do **SUPERAÇÃO**, tendo em vista que de acordo com o



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

gráfico, um dos gatilhos para o alcoolismo é a ociosidade, além da falta de valorização profissional.

A ideia é que a duração de trabalho diário seja de apenas quatro horas, sendo que, o indivíduo dará a sua contrapartida com a adesão ao tratamento junto a saúde, sendo necessário passar pelas consultas, além de dar provas reais de que está seguindo as orientações médicas. Além disso, será obrigatório a participação em cursos e palestras que farão parte no processo de tratamento. Vale ressaltar que o objetivo não é amarrar o SUPERARÃO à Frente de Trabalho, pois, não é o fato de ser assistido pelo **SUPERARÃO** (aberto para toda a sociedade), que tenha necessariamente que ser incluído na Frente de Trabalho (que tem os seus critérios específicos).

As discussões sobre esse tema fazem parte dos processos analisados por esse grupo de trabalho no que diz respeito a prevenção, intervenção e pós-tratamento, principalmente no reconhecimento da relação do uso abusivo de substâncias com o trabalho e o sofrimento e adoecimento psíquico.

Estudos realizados por Christophe Dejours, pesquisador sobre a saúde do trabalhador, refletem sobre o uso abusivo de substâncias e o impacto que as condições de trabalho afetam o corpo, bem como a organização do trabalho ressoa sobre o psíquico, provocando uma cisão entre corpo e mente. Quando essas esferas do trabalho são afetadas, a capacidade física-psíquica é transbordada e não se encontram formas de regulação e estratégias defensivas para manter a normalidade - estado em que o sujeito assegura um equilíbrio precário, o que justificaria a amplitude e importância de trabalhar esse demanda que acontece a nível social e individual.

“Não sou nem otimista, nem pessimista. Os otimistas são ingênuos, e os pessimistas amargos. Sou um realista esperançoso. Sou um homem da esperança. Sei que é para um futuro muito longínquo. Sonho com o dia em que o Sol de Deus vai espalhar justiça pelo mundo todo”.

Ariano Suassuna

Temos real consciência de que não resolveremos todas as problemáticas de Cruzália, mas ainda que apenas um tenha a dinâmica da sua vida mudada, terá valido a pena.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 067/2025.

Cruzália – SP., 06 de Março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei, que em sua ementa: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE A DEPENDÊNCIAS ALCOOLISTAS DENOMINADO ‘PROJETO SUPERAÇÃO’ JUNTO AO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em caráter ordinário, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Como já mencionado no Projeto de Lei nº 856/2025 o qual pede substituição nos termos regimentais, objetiva a presente propositura, a implantação urgente do Projeto Superação”, ante as necessidades constatadas via Departamento de Assistência Social / CRAS e Departamento de Saúde, envolvendo casos graves de dependência alcoólica, degenerando a dignidade e vida de munícipes de nossa comuna.

Desta forma, encaminhamos a Vossas Excelências o conciso projeto para análise e aprovação no rito regimental desta Casa de Leis, contendo em seu anexo estudo de casos e constatações que embasaram a sua iniciativa e criação.

Por fim, subscrevemos o presente, reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, a Senhora Vereadora
JULIETE MARCELINA MORO FALÇÃO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
CRUZÁLIA- SP

